



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**EDITAL SEGP N. 3, 17 DE JANEIRO DE 2024**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA ESCOLHA DE DESEMBARGADOR(A) PARA  
EXERCER O CARGO DE COORDENADOR(A) DO CEJUSC-JT DE SEGUNDO  
GRAU**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 309, de 14 de dezembro de 2023](#), que dispõe sobre a estruturação e os procedimentos do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT) e dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Primeiro e de Segundo Graus (CEJUSCs-JT), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de processo de seleção para a indicação, pelo 1º Vice-Presidente, do nome do(a) Desembargador(a) que exercerá o cargo de coordenador(a) do CEJUSC-JT de Segundo Grau, matéria a ser submetida ao Tribunal Pleno,

TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para processo de seleção, nos termos deste Edital.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os(as) Desembargadores(as) poderão se inscrever para atuar como coordenador(a) do CEJUSC-JT de Segundo Grau.

1.2. Será formada lista de inscrição com os nomes dos(as) Desembargadores(as) interessados(as) em concorrer, sendo que caberá ao 1º Vice-Presidente a indicação, que será submetida ao Tribunal Pleno para aprovação.

1.3. A designação será feita para um período de 2 (dois) anos, podendo, a critério do Tribunal, dar-se por período menor, nunca inferior a 1 (um) ano, permitida uma recondução após novo processo seletivo.

1.4. Não havendo Desembargador(a) interessado(a) e habilitado(a) para o exercício da função de coordenador(a) do CEJUSC-JT de Segundo Grau, será designado(a) juiz(a) titular de vara do trabalho que atenda aos requisitos previstos no § 1º do art. 16 da [Resolução GP n. 309, de 14 de dezembro de 2023](#).

## 2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições dos cargos estão definidas no art. 21 da [Resolução GP n. 309, de 14 de dezembro de 2023](#).

## 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para fins deste Edital, são requisitos para a inscrição dos(as) Desembargadores(as):

a) formação em curso de capacitação em métodos consensuais de solução de disputas realizado ou validado pela ENAMAT ou por Escola Judicial vinculada a um dos tribunais regionais do trabalho;

b) cumprimento de carga horária mínima de formação continuada de 30 (trinta) horas nos 2 (dois) semestres anteriores; e

c) ausência de punição disciplinar nos últimos 2 (dois) anos.

3.2. As certidões comprobatórias dos requisitos poderão ser solicitadas na Escola Judicial, quanto às alíneas 'a' e 'b'; e na Secretaria-Geral da Presidência, referentemente à alínea 'c'.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser realizadas mediante o envio de **e-mail** para a Secretaria-Geral da Presidência (sgp@trt3.jus.br), no período de 19 a 25 de janeiro de 2024.

4.2. As certidões referidas no item 3.2 deverão ser encaminhadas juntamente com o pedido de inscrição.

4.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas na [Resolução GP n. 309, de 14 de dezembro de 2023](#).

#### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A designação será efetivada mediante portaria da Presidência, '**ad referendum**' do Tribunal Pleno.

5.2. Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Tribunal.

Belo Horizonte, 17 janeiro de 2024.

**DENISE ALVES HORTA**  
Desembargadora Presidente